



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2024 - 2ª RETIFICAÇÃO

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do EDITAL Nº 01/2024, de 05.01.2024, retificado em 09.01.2024, referente ao Concurso Público para provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Procurador – Classe 3, bem como à formação do cadastro de reserva, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção 9, DAS PROVAS, subitem 9.4.1, **ONDE SE LÊ:**

Procurador Classe 3	Nº de questões
Conhecimentos Gerais	
Língua Portuguesa	5
Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	5
Constituição Estadual do Paraná	6
Conhecimentos Específicos	
Direito Constitucional	15
Direito Administrativo	15
Direito Civil	10
Direito Penal	3
Direito Tributário e Financeiro	5
Direito Ambiental	3
Direito Eleitoral	4
Direito Digital	5
Direito Trabalhista/ Previdenciário	5
Direito Processual (Constitucional, Administrativo, Civil e Penal)	15
TOTAL	80

LEIA-SE:

Procurador Classe 3	Nº de questões
Conhecimentos Gerais	
Língua Portuguesa	4
Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	4
Constituição Estadual do Paraná	4
História e Geografia do Estado do Paraná	4
Conhecimentos Específicos	
Direito Constitucional	12
Direito Administrativo	12
Direito Civil	8
Direito Penal	3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Direito Tributário e Financeiro	5
Direito Ambiental	3
Direito Eleitoral	3
Direito Digital	3
Direito Trabalhista/ Previdenciário	5
Direito Processual (Constitucional, Administrativo, Civil e Penal)	10
TOTAL	80

2. Na seção 6, **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, subitem 6.2.1 e 6.3, **ONDE SE LÊ:**

6.2.1 O candidato deverá apresentar laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2024 até às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alep24>.

LEIA-SE:

6.2.1 O candidato deverá apresentar laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto no subitem 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), das **16h do dia 10 de janeiro de 2024 até às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alep24>.

3. No Anexo I, **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, **FICA INCLUÍDO:**

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital poderão ser exigidas nas provas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

História do Estado do Paraná: 1. Período Pré-Colonial e Colonial: 1.1. Povos indígenas: tribos e suas características. 1.2. Chegada dos colonizadores espanhóis e portugueses à região. 1.3. Missões jesuíticas e impacto na cultura e na sociedade local. 2. Ciclo do Tropeirismo: 2.1. Estrada do Viamão e o caminho dos tropeiros. 2.2. Importância econômica e social do tropeirismo para a região. 3. Processo de Colonização: 3.1. Chegada dos imigrantes europeus: alemães, italianos, poloneses etc. 3.2. Formação de colônias e suas influências na cultura paranaense. 4. Proclamação da República e Participação na Revolução Federalista: 4.1. Contexto político e social durante a proclamação da República. 4.2. Envolvimento do Paraná na Revolução Federalista (1893-1895). 5. Ciclo da Madeira e Cafeicultura: 5.1. Expansão da economia com a exploração de madeira e a produção de café. 5.2. Surgimento das ferrovias e seu papel no desenvolvimento econômico do estado. 6. Desenvolvimento Econômico Contemporâneo. 6.1. Industrialização e Diversificação Setorial. 6.2. Avanços no Agronegócio. 6.3 Investimentos em Infraestrutura. 6.4 Evolução na Tecnologia e Inovação.

Geografia do Estado do Paraná: 1. Localização Geográfica e Divisão Administrativa: 1.1. Posição geográfica, 1.2. limites, 1.3. regiões e divisões administrativas. 2. Relevo e Clima: 2.1. Principais formas de relevo: Serra do Mar, Planalto, Serra Geral etc. 2.2. Características climáticas das diferentes regiões do estado. 3. Hidrografia: 3.1. Principais rios: Paraná, Iguaçu, Tibagi, entre outros. 3.2. Importância dos rios para a economia e a vida da população. 4. Vegetação e Biodiversidade: 4.1. Tipos de vegetação: Mata Atlântica, Campos, Floresta de Araucárias etc. 4.2. Diversidade biológica e conservação ambiental. 5. Economia e Recursos Naturais: 5.1. Principais atividades econômicas: agricultura, indústria, pecuária. 5.2. Exploração de recursos naturais: mineração, energia etc. 6. População e Sociedade: 6.1 Densidade demográfica, composição étnica e distribuição da população. 6.2. Aspectos culturais, costumes e manifestações típicas. 7. Infraestrutura e Transportes: 7.1. Malha viária, ferroviária e hidroviária do estado. 7.2. Importância dos meios de transporte para o desenvolvimento regional.

Direito Processual Constitucional: 1. Poder constituinte: originário e reformador. 1.1 Limitações ao poder reformador. 1.2 Emenda, reforma e revisão constitucional. 1.3 Cláusulas pétreas. 1.4 Hermenêutica constitucional. 1.4.1 Princípios de interpretação constitucional. 1.4.2 Métodos de interpretação constitucional. 1.5 Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. 1.5.1 Juridicidade. 1.5.2 Recepção. 1.5.3 Repristinação. 1.5.4 Desconstitucionalização. 1.5.5 Controle de Constitucionalidade. 1.5.5.1 Requisitos de constitucionalidade. 1.5.5.2 Controle concentrado ou via de ação direta. 1.5.5.3 Controle difuso ou incidental. 1.5.5.4 Técnicas de decisão. 1.5.5.5 Súmula Vinculante. 1.5.6 Processo e jurisdição constitucional. 2. Processo legislativo. 3. Mandado de Segurança (individual e coletivo). 4. Mandado de Injunção. 5. Habeas Corpus. 6. Habeas Data

Processo administrativo: 1. Processo administrativo. 1.1 Princípio da Processualidade, Centralidade da Perspectiva Procedimental e Administração Procedimentalizada. 1.2 Outros Princípios do processo administrativo. 1.3 Processo e Procedimento. 1.4. Finalidades. 1.5 Processo Administrativo e Direitos Fundamentais. 1.6 Decisão Coordenada (Lei no 14.210/2021). 1.7 Anulação, Revogação e Convalidação. 1.8 Decadência, Situações Flagrantemente Inconstitucionais. 1.9 Lei Federal nº 9.784/1999. 1.10. Lei Estadual nº



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

20.656/21 do Paraná (Estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná). 2. Processo e procedimento licitatório. 3. Processo Administrativo Disciplinar (federal e estadual do Paraná). 4. Ação civil pública. 5. Ação Popular. 6. Improbidade Administrativa. 7. Lei Anticorrupção. 8. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) e regulamento (Decreto nº 9.830/2019). 9. Direito de acesso à informação no Brasil: normas constitucionais e Lei nº 12.527/2011.

4. Na seção 17, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, FICA INCLUÍDO o subitem 17.11.3:

17.11.3 O concurso público terá um observador indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal e do artigo 125, parágrafo 1º da Constituição Estadual.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.